



RESOLUÇÃO Nº009/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza por três anos o funcionamento do Ensino Infantil, do Jardim Tia Dag

O Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso XII do Artigo 10º do seu Regimento Interno, exarado no Processo nº 001/2010.

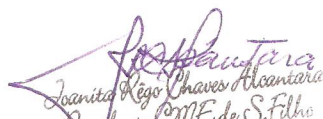
Resolve:

1º Autorizar, pelo prazo de três anos, o funcionamento do Ensino Infantil, ministrado na Escola Jardim Tia Dag, localizada na Rua Av. República nº 311, Cia I Quadra 2 Caminho 3, no Município de Simões Filho, tendo como entidade mantenedora AP INFORMÁTICA LTDA, ME, CNPJ nº. 40.536.591/0001-30.

2º Validar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no período de 2010 até 2012.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, Simões Filho 06 de fevereiro de 2013.


Joanita Régis Chaves Alcantara
Presidente CME de S. Filho
Decreto 1710/2010